

PUBLICADO DOC 25/03/2008, PÁG. 90

PARECER No 115/2008 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 340/2006**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Russomanno, visa proibir a comercialização de sanduíches preparados e embalados antecipadamente pelos supermercados, mercados, padarias e similares no Município. A inobservância do disposto acarretará em multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/03/2008

Wadih Mutran – Presidente

Paulo Frange – Relator

Francisco Chagas

José Police Neto

Milton Leite

Paulo Fiorilo